



LEI Nº 1056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 334/2009, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º- Ficam alterados os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 334/2009, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

a) Entidades e Movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

b) Trabalhadores e profissionais de saúde do SUS;

c) Representantes do Governo e Prestadores de Serviços Privados, conveniados ou sem fins lucrativos para o SUS”.

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de membros titulares e seus respectivos suplentes que os substituirão nas suas ausências nos seguintes moldes:

I) 04 (quatro) membros de Entidades e Movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

II) 02 (dois) membros representantes dos Trabalhadores e profissionais de saúde do SUS;

III) 02 (dois) membros representantes do Governo e Prestadores de Serviços Privados, conveniados ou sem fins lucrativos para o SUS”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 386/2010, de 08 de fevereiro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos